

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



PLANO DE DESCABORNIZAÇÃO: MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro
Jessica Carolina Gloria Alves
Bruna Alcântara
Carolina Almeida De Paula Freitas
Guilherme Augusto Mendes Do Valle
Marcela Maria Pereira Amaral Novais
Keren Da Silva Alcântara
Ludmila Aredes Brandão
Laura Rodrigues Rosa Da Silveira

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

O art. 225, da Constituição da República, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988). Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça editou a Res. nº 594, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, com o objetivo de promover a compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Busca-se viabilizar a neutralidade de carbono no âmbito do Poder Judiciário até o ano de 2030. Para tanto, há uma série de medidas para se adequar no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). O tema suscita discussões quanto aos desafios para a implementação do Programa. O cerne da pesquisa consiste em perquirir acerca das medidas adotadas pelo TJMG no exercício de suas atividades administrativas e jurisdicionais, à luz do Programa Justiça Carbono Zero.

Objetivo

Propõe-se identificar se e quais ações foram implementadas pelo TJMG para estruturar, sistematizar e institucionalizar o Programa Justiça Carbono Zero, a fim de cumprir a Resolução nº 594/2024, do CNJ.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a base lógica do método dedutivo, a partir de abordagens descritiva, analítica e explicativa. Será adotada a pesquisa bibliográfica, documental do Plano de Descarbonização do TJMG 2025-2030, no exame dos textos constitucionais e legais, sendo a Constituição da República, o site do Conselho Nacional de Justiça, com destaque para Plano de Descarbonização elaborado pelo Núcleo

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Sociambiental no site do TJMG.

Resultados e Discussão

O TJMG elaborou o Plano de Descarbonização, que “representa um passo estratégico e alinhado com os compromissos globais de enfrentamento das mudanças climáticas”, definidos pelo Acordo de Paris e pelo Programa Justiça Carbono Zero, instituído pelo CNJ (MINAS GERAIS, 2025). Nesse sentido, observa-se que o Plano “está alinhado com as diretrizes da Science Based Targets (SBTi), reconhecida internacionalmente por estabelecer padrões rigorosos para a definição de metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)”. Ressalta-se que nas “propostas estabelecidas no Plano de Descarbonização e nas ações já em andamento no TJMG, projetamos uma redução de aproximadamente 69% até 2030 da meta (SBTi), o que corresponde a 640 toneladas de CO₂eq”. Constatou-se a definição de Metas de descarbonização TJMG fixadas: “Curto prazo (1-3 anos) Reduzir 40% das emissões diretas e indiretas; Médio prazo (3-5 anos) Reduzir 70% das emissões totais; Longo prazo (até 2030) Neutralizar as emissões de GEE”.

Conclusão

O TJMG reafirma o “protagonismo na busca por um futuro de baixo carbono, contribuindo de forma concreta para a proteção do clima, a preservação dos recursos naturais e o bem-estar das presentes e futuras gerações”. Nota-se plano para neutralizar as emissões até 2030 e “contribuir efetivamente com a limitação do aquecimento global a 1,5°C, conforme orientações da ciência climática”. As medidas revelam o empenho do TJMG com a responsabilidade socioambiental e a governança climática.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 abr. 2026.
- BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 594/2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original144529202411136734bb89548b2.pdf>. Acesso em: 16 de abr. 2026.
- MINAS GERAIS, Tribunal de Justiça. Plano de Descarbonização 2025-2030. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/data/files/A6/B5/DB/B8/B9E359109DABB1599F28CCA8/Plano%20de%20acao%20-%20Plano%20de%20Descarbonizacao.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2026.